

**EMENTA: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS. BASE DE CÁLCULO.** Nos termos da Súmula 264 do TST, a remuneração do serviço suplementar é composta do valor da hora normal, integrado por parcelas de natureza salarial e acrescido do adicional previsto em lei, contrato, acordo, convenção coletiva ou sentença normativa.

**DECISÃO:** A Quinta Turma, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pelo reclamado; no mérito, deu-lhe provimento parcial, para absolvê-lo da condenação a pagar 2% previstos para a progressão em 08/11/2007 com reflexos. Manteve o valor arbitrado à condenação (R\$1.000,00; ID 65338 - Pág. 4), eis que ainda compatível.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 12.12.2019 (divulgada no dia 11.12.2019).

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2019

### Acórdão

**Processo Nº ROT-0010316-67.2012.5.03.0091**

Relator	Paulo Maurício Ribeiro Pires
RECORRENTE	MUNICIPIO DE NOVA LIMA
ADVOGADO	RENATO SOARES
ADVOGADO	Adelmo Cordeiro da Cunha Faria
RECORRIDO	ROSILENE DE OLIVEIRA MELO
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- ROSILENE DE OLIVEIRA MELO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**PROCESSO nº 0010316-67.2012.5.03.0091 (ROT)**

**RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOVA LIMA**

**RECORRIDA: ROSILENE DE OLIVEIRA MELO**

**RELATOR: PAULO MAURÍCIO RIBEIRO PIRES**

**EMENTA: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS. BASE DE CÁLCULO.** Nos termos da Súmula 264 do TST, a remuneração do serviço suplementar é composta do valor da hora normal, integrado por parcelas de natureza salarial e acrescido do adicional previsto em lei, contrato, acordo, convenção coletiva ou sentença normativa.

**DECISÃO:** A Quinta Turma, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pelo reclamado; no mérito, deu-lhe provimento parcial, para absolvê-lo da condenação a pagar 2% previstos para a progressão em 08/11/2007 com reflexos. Manteve o valor arbitrado à condenação (R\$1.000,00; ID 65338 - Pág. 4), eis que ainda compatível.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 12.12.2019 (divulgada no dia 11.12.2019).

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2019

### Ata

#### Ata da Sessão de Julgamento

Poder Judiciário da União  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

SECRETARIA DA QUINTA TURMA

Ata da 42ª (quadragésima segunda) Sessão Ordinária da 5a. Turma, realizada no dia 03 de dezembro de 2019, com início às 14:00 (quatorze horas) e término às 18:48 (dezoito horas e quarenta e oito minutos).

Presidência: Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes.

Presentes: os Exmos. Desembargadores Paulo Maurício Ribeiro Pires, Jaqueline Monteiro de Lima e os Exmos. Juízes Convocados Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque (Relator Vinculado) e Antônio Neves de Freitas (substituindo o Exmo. Desembargador Manoel Barbosa da Silva, em gozo de férias regimentais).

Procuradora: Dra. Sílvia Domingues Bernardes Rossi.

Secretária: Rosemary Gonçalves da Silva Guedes.

Tendo sido aprovados os votos previamente distribuídos aos Exmos. Magistrados, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos. Lidas as conclusões dos votos antes para facilitar a sustentação oral dos advogados.

Além dos autos físicos, foram julgados 246 processos eletrônicos, cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do Pje. 06 Pje foram retirados de pauta e 04 foram adiados.

Advogados inscritos para sustentação oral: PJE:

0010799-37.2018.5.03.0043(ROT)-Juliano Rezende Lima.

0010178-51.2018.5.03.0104(ROT)-José Rodrigues de Queiroz Júnior.

0011106-91.2015.5.03.0173(AP)-Fernando Susia Lelis Júnior.

0012042-84.2016.5.03.0043(AP)-Fernando Susia Lelis Júnior.

0011200-52.2015.5.03.0104(ROT)-Ana Carolina Momenté Pinto.

0010487-55.2015.5.03.0079(AP)-Flávia Mesquita e Silva.

0138600-47.1995.5.03.0008(AP)-Lay Freitas.

0010030-17.2019.5.03.0068(ROT)-Eduarda de Oliveira Trindade.

0010030-17.2019.5.03.0068(ROT)-Oswaldo Rodrigues de Almeida Júnior.

0011649-84.2017.5.03.0089(ROT)-Eduarda de Oliveira Trindade.

0010162-52.2019.5.03.0140(ROT)-Fernanda Duarte Riegert.

0010704-62.2018.5.03.0057(ROT)-Cybele Silva Machado.

0010352-44.2019.5.03.0001(ROT)-Mário Henrique Ramos Nogueira

0010352-44.2019.5.03.0001(ROT)-Alex Santana de Novais.

0010195-51.2017.5.03.0095(ROT)-Fernando César Teixeira.

0011612-67.2017.5.03.0021(ROT)-Victor Silveira S. Schneider.

0011867-83.2016.5.03.0013(ROT)-Eliane Alves de Moraes.

0010716-67.2014.5.03.0073(AP)-Clarisse Souza Jau.

0010004-32.2017.5.03.0054(ROT)-Clara Ribeiro.

0010004-32.2017.5.03.0054(ROT)-Raquel Maia Silveira.

0010018-60.2019.5.03.0049(ROT)-Luciana Chamone Garcia.

0010359-33.2019.5.03.0002(RORSum)-Victor Silveira S. Schneider.  
0010335-41.2019.5.03.0184(ROT)-Flávio de Oliveira.

0011065-82.2018.5.03.0056(ROT)-Rafaela Janine Silva Barbosa.

0010391-66.2019.5.03.0025(RORSum)-Flávio Amaral dos Santos.

0010449-80.2019.5.03.0183(ROT)-Nayla Fernanda Búbula Couto Cruz.

0010296-46.2019.5.03.0151(ROT)-Antônio Fabrício de Matos Gonçalves.

0010265-72.2017.5.03.0029(RO)-Fernanda Duarte Riegert.

0010941-12.2018.5.03.0182(ROT)-Lucas Alvarenga Ribeiro.

0011221-28.2017.5.03.0049(ROT)-Artur Antunes Orsine Lage.

Pauta de 03/12/2019-1

01070-2011-060-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de CAIXA ECONOMICA FEDERAL e provido em parte

Conhecido o recurso de EDUARDO REALINO DA SILVA e provido em parte

01299-2014-021-03-00-8 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S.A.

02178-2012-108-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A. e provido em parte

02549-2013-137-03-00-0 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de GLAUCIA DA SILVA GOMES

02914-2012-091-03-00-2 ED

Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de CLAUDIA MARCIA DA MATA

Registros:

No início dos trabalhos do dia, a Turma, unanimemente, com adesão da d. PRT e da OAB/MG, representada pelos advogados Antônio Fabrício de Matos Gonçalves e Lucas Alvarenga Ribeiro determinou a inserção em ata das seguintes manifestações:

a) votos de congratulações, apresentados pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, a estagiária desta 5ª Turma, Lígia Maria Alves Siqueira, por ter participado do VII Congresso Intercontinental de Direito Civil, sediado pela Universidade de Coimbra, nos dias 15/11 e 16/11, a convite da

Academia Brasileira de Direito Civil, recebendo por honra e ética, a medalha de platina que foi criada com seu prenome. No dia 21/11, ela esteve no Supremo Tribunal Federal, onde foi parabenizada pelos Ministros Dias Tofoli, Alexandre de Moraes e Edson Fachin e no Superior Tribunal de Justiça, pelo Ministro João Otávio de Noronha, pelo recebimento da medalha.

b) votos de profundo pesar, apresentados pelo Exmo. Juiz Convocado Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque, pelo falecimento do Exmo. Juiz Substituto Marcelo Alves Marcondes Pedrosa, extensivos a sua esposa, a Exma. Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Betim, Flávia Cristina Souza dos Santos Pedrosa e a todos familiares.

c) Presentes os alunos do 4º período do curso de Direito do Centro Universitário UNA Bom Despacho, acompanhados pelo professor William Bruno de Castro Silva, no Programa Justiça e Cidadania, do Centro de Memória-Escola Judicial.

Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes  
Desembargador Presidente da 5a. Turma

Rosemary Gonçalves da Silva Guedes  
Secretária da 5a. Turma.

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº ROT-0010329-41.2019.5.03.0020**

Relator	Paulo Maurício Ribeiro Pires
RECORRENTE	JAMILE FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	PHILIPPE DE OLIVEIRA DIAS(OAB: 168486/MG)
ADVOGADO	LEONARDO DAVID BRAGA DOS SANTOS(OAB: 149502/MG)
RECORRIDO	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA
ADVOGADO	CRISTIANO PIMENTA PASSOS(OAB: 94733/MG)

#### Intimado(s)/Citado(s):

- JAMILE FERNANDES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Vistos etc.

Determino o sobrestamento do feito, em conformidade com o Ofício

Circular N. TRT/NUGEP 12/2019, que noticia o reconhecimento de repercussão geral pelo STF envolvendo matéria constante deste processo - "Dispensa imotivada de empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista admitido por concurso público" (Tema n. 1022), e tendo em vista a determinação do Exmo. Ministro Alexandre de Moraes, em 06/06/19, acerca da suspensão do processamento "de todas as demandas pendentes que tratem da questão em tramitação no território nacional" (DJE de 13/06/2019).

P.I.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.

**PAULO MAURÍCIO RIBEIRO PIRES**

**Desembargador Relator**

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 12.12.2019 (divulgada no dia 11.12.2019).

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2019

Sineia M S M

BELO HORIZONTE, 10 de Dezembro de 2019.

Paulo Maurício Ribeiro Pires  
Desembargador(a) do Trabalho